CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019 - PMT/PI
PROC. ADMINIST. Nº 010/2019/CPL/PMT/PI
ORIGEM: ATA SRP Nº 010/2019.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI**, E A EMPRESA **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, e dá outras providências.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Mercado, 56/Centro, Tamboril do Piauí-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, senhora **Ana Delcides Figueiredo Guedes, inscrito no CPF sob nº 330.016.423-00** e de outro lado a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob o nº 03.894.963/0001-74 e Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com endereço na Rua Avelino Freitas, 498 - Centro, na cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o senhor CALIXTO DA SILVEIRA DIAS, portador do CPF nº 341.263.683-53 e Carteira de Identidade (RG) nº 946.101 SSP/PI, localizável no endereço comercial, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, remanescentes da ATA SRP Nº 010/2019, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROC. ADMINIST. Nº 010/2019/CPL/PMT/PI; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e n.º 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste contrato, contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**, conforme especificações constantes no anexo I (Lotes I, II, III, IV, V) do Pregão nº 010/2019 SRP, remanescentes da ATA SRP Nº 010/2019, de acordo planilha a seguir:

LOTE I - MEDICAMENTOS COMUNS						
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**PR. UNIT.**	**PR. TOTAL**	
1	AAS INFANTIL 100MG 1000 CPR	20	CX	R$ 42,66	R$	853,20
2	ÁCIDO FÓLICO 5MG 500 CPR	20	CX	R$ 46,37	R$	927,40

3	ALBENDAZOL 400MG 100 CPR	10	CX	R$ 107,58	R$	1.075,80
4	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	100	VD	R$ 2,19	R$	219,00
5	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO 100ML	100	FR	R$ 3,07	R$	307,00
6	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO 100ML	100	FR	R$ 3,32	R$	332,00
7	AMINOFILINA 100MG 500 CPR	10	CX	R$ 59,34	R$	593,40
8	AMIODARONA 200MG 500 CPR	6	CX	R$ 278,23	R$	1.669,38
9	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	200	FR	R$ 7,34	R$	1.468,00
10	AMOXICILINA 500MG 840 CÁPS	8	CX	R$ 258,05	R$	2.064,40
11	AMPICILINA 500MG 840 CÁPS	10	CX	R$ 289,51	R$	2.895,10
12	AMPICILINA 50MG/ML 60ML	150	VD	R$ 5,06	R$	759,00
13	ANLODIPINO 10MG 500 CPR	14	CX	R$ 89,96	R$	1.259,44
14	ANLODIPINO 5MG 500 CPR	35	CX	R$ 36,11	R$	1.263,85
15	ATENOLOL 25MG 600 CPR	42	CX	R$ 38,22	R$	1.605,24
16	ATENOLOL 50MG 600 CPR	40	CX	R$ 44,84	R$	1.793,60
17	AZITROMICINA 500MG C/500 CPR	4	CX	R$ 568,86	R$	2.275,44
18	AZITROMICINA 600MG 1 FRASCO + DIL. P/ SUSP	150	FR	R$ 8,41	R$	1.261,50
19	AZITROMICINA 900MG 1 FRASCO + DIL. P/ SUSP	80	FR	R$ 10,52	R$	841,60
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% 20ML	185	FR	R$ 1,94	R$	358,90
21	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML GTS	329	VD	R$ 2,20	R$	723,80
22	BUSCOPAN COMPOSTO 10ML GTS	88	VD	R$ 7,65	R$	673,20
23	CAPTOPRIL 25MG 750 CPR	83	CX	R$ 22,37	R$	1.856,71
24	CAPTOPRIL 50MG 600 CPR	30	CX	R$ 59,28	R$	1.778,40
25	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	100	VD	R$ 10,20	R$	1.020,00
26	CEFALEXINA 500MG 200 CPR	10	CX	R$ 157,66	R$	1.576,60
27	CETOCONAZOL 200MG 450 CPR	10	CX	R$ 129,06	R$	1.290,60
28	CETOCONAZOL CREME 200MG/G 30G	100	TB	R$ 4,18	R$	418,00
29	CICLO 21 C/21 CPR - CONCEPNOR	150	CX	R$ 4,54	R$	681,00
30	CIMETIDINA 200MG 600 CPR	10	CX	R$ 159,05	R$	1.590,50
31	CINARIZINA 25MG 30 CPR	200	CX	R$ 3,71	R$	742,00
32	CINARIZINA 75MG 30 CPR	200	CX	R$ 6,03	R$	1.206,00
33	CIPROFLOXACINO 500MG 300 CPR	10	CX	R$ 135,40	R$	1.354,00
34	CLOPIDROGREL 75MG CX COM 30COMP	10	CX	R$ 50,08	R$	500,80
35	COMPLEXO B C/500 CPR	10	CX	R$ 50,08	R$	500,80
36	COMPLEXO B XPE 100ML	400	VD	R$ 3,70	R$	1.480,00
37	DEXAMETASONA CREME 10G	400	TB	R$ 1,72	R$	688,00
38	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG / 5ML 100ML	400	FR	R$ 2,64	R$	1.056,00

39	DEXCLORFERINAMINAXPE 100ML	270	FR	R$ 2,03	R$	548,10
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG 500 CPR	40	CX	R$ 37,10	R$	1.484,00
41	DIGOXINA 0,25MG 500 CPR	20	CX	R$ 47,81	R$	956,20
42	DIPIRONA SÓDICA 500MG 500 CPR	14	CX	R$ 78,18	R$	1.094,52
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GTS	200	FR	R$ 1,34	R$	268,00
44	ENALAPRIL 10MG 500 CPR	40	CX	R$ 49,15	R$	1.966,00
45	ENALAPRIL 20MG 500 CPR	30	CX	R$ 55,65	R$	1.669,50
46	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	70	FRS	R$ 7,79	R$	545,30
47	ESPIRONOLACTONA 25MG 30 CPR	7	CX	R$ 11,49	R$	80,43
48	FENOTEROL SOLUÇÃO 20ML S/C (BEROTEC)	80	FR	R$ 5,77	R$	461,60
49	FLUCONAZOL 150MG 100 CÁPS	25	CX	R$ 56,76	R$	1.419,00
50	FUROSEMIDA 40MG 500 CPR	33	CX	R$ 34,90	R$	1.151,70
51	GLIBENCLAMIDA 5MG 30 CPR	150	CX	R$ 1,81	R$	271,50
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG 500 CPR	30	CX	R$ 25,38	R$	761,40
53	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	150	FR	R$ 3,70	R$	555,00
54	IBUPROFENO 300MG 500 CPR	10	CX	R$ 136,80	R$	1.368,00
55	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	162	FR	R$ 2,40	R$	388,80
56	IBUPROFENO 600MG 500 CPR	10	CX	R$ 92,26	R$	922,60
57	IODETO DE POTASSIOXPE 100ML	200	VD	R$ 3,90	R$	780,00
58	LOSARTANA POTASSICA 100MG 300 CPR	10	CX	R$ 135,38	R$	1.353,80
59	MEBENDAZOL 100MG 600 CPR	15	CX	R$ 53,64	R$	804,60
60	MEBENDAZOL 30ML SUSP	200	VD	R$ 2,10	R$	420,00
61	METFORMINA 500MG 400 CPR	26	CX	R$ 55,65	R$	1.446,90
62	METFORMINA 850MG 1000 CPR	5	CX	R$ 144,45	R$	722,25
63	METILDOPA 250MG 500 CPR	5	CX	R$ 231,95	R$	1.159,75
64	METILDOPA 500MG 500 CPR	5	CX	R$ 382,44	R$	1.912,20
65	METOCLOPRAMIDA 10ML GTS	100	FR	R$ 1,29	R$	129,00
66	METRON.+ NISTATINA CREME VAG. 50G	80	TB	R$ 11,96	R$	956,80
67	METRONIDAZOL 250MG 600 CPR	15	CX	R$ 132,42	R$	1.986,30
68	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. 80ML	150	FR	R$ 6,55	R$	982,50
69	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	150	TB	R$ 7,65	R$	1.147,50
70	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10G	150	TB	R$ 2,25	R$	337,50
71	NIFEDIPINO 10MG 450 CPR	17	CX	R$ 55,93	R$	950,81
72	NIFEDIPINO 20MG 450 CPR	8	CX	R$ 61,21	R$	489,68
73	NIMESULIDA 100MG 350 CPR	11	CX	R$ 58,15	R$	639,65
74	NIMESULIDA 15ML GTS	150	FR	R$ 2,60	R$	390,00
75	NIMODIPINA 30MG 30 CPR	30	CX	R$ 17,53	R$	525,90
76	NISTATINA 100.000UI/ML 30ML SUSP	150	VD	R$ 4,68	R$	702,00

77	NISTATINA CREME VAGINAL 50G	100	TB	R$ 8,19	R$	819,00
78	OMEPRAZOL 20MG 560 CÁPS	20	CX	R$ 74,19	R$	1.483,80
79	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	100	FR	R$ 1,19	R$	119,00
80	PARACETAMOL 500MG 500 CPR	20	CX	R$ 51,94	R$	1.038,80
81	PARACETAMOL 750MG 200 CPR	70	CX	R$ 27,04	R$	1.892,80
82	PRATI-SAL CX/50 SACHÊS 27,9G	41	CX	R$ 51,01	R$	2.091,41
83	PREDNISOLONA 60ML	100	FR	R$ 6,77	R$	677,00
84	PREDNISONA 20MG 200 CPR	15	CX	R$ 76,44	R$	1.146,60
85	PREDNISONA 5MG 200 CPR	15	CX	R$ 78,83	R$	1.182,45
86	PROMETAZINA 20MG 200 CPR	15	CX	R$ 35,24	R$	528,60
87	PROPRANOLOL 40MG 500 CPR	50	CX	R$ 23,82	R$	1.191,00
88	QUETIAPINA 25MGCX COM 30	20	CX	R$ 41,73	R$	834,60
89	ROSUVAASTATINA 20MG CX 30COMP	11	CX	R$ 63,06	R$	693,66
90	SALBUTAMOL XPE 120ML	100	FR	R$ 1,96	R$	196,00
91	SECNIDAZOL 1000MG 500 CPR	3	CX	R$ 450,55	R$	1.351,65
92	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	140	FR	R$ 1,75	R$	245,00
93	SINVASTATINA 20MG 500 CPR	20	CX	R$ 50,77	R$	1.015,40
94	SINVASTATINA 40MG 500 CPR	10	CX	R$ 139,11	R$	1.391,10
95	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG C/200 CPR	77	CX	R$ 36,11	R$	2.780,47
96	SULFAMET + TRIMET. 40MG + 8MG/1ML 50ML	140	FR	R$ 2,05	R$	287,00
97	SULFATO FERROSO 40MG 500 CPR	30	CX	R$ 42,66	R$	1.279,80
98	SULFATO FERROSO XPE 100ML	200	FR	R$ 2,49	R$	498,00
99	TRAMADOL 50MG CX COM 500	5	CX	R$ 217,94	R$	1.089,70
VALOR TOTAL DOS ITENS – LOTE I (CEM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)					**R$**	**100.541,29**

LOTE II - MEDICAMENOS CONTROLADOS						
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**PR. UNIT.**	**PR. TOTAL**	
1	ALPRAZOLAM 2MG 30CPR	5	CX	R$ 26,37	R$	131,85
2	AMITRIPTILINA 25 MG 200 CPR	10	CX	R$ 42,64	R$	426,40
3	AMITRIPTILINA 75 MG 30 CPR	10	CX	R$ 35,99	R$	359,90
4	BIPERIDENO 2 MG 200 CPR	10	CX	R$ 87,07	R$	870,70
5	BROMAZEPAM 3 MG 30 CPR	10	CX	R$ 7,11	R$	71,10
6	BROMAZEPAM 6 MG 30 CPR	5	CX	R$ 11,55	R$	57,75
7	CARBAMAZEPINA 200MG 200 CPR	5	CX	R$ 46,20	R$	231,00
8	CARBAMAZEPINA 400MG 30 CPR	20	CX	R$ 7,57	R$	151,40
9	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG 500 CPR	3	CX	R$ 177,70	R$	533,10

10	CLONAZEPAM 0,5MG 200 CPR	10	CX	R$ 53,31	R$	533,10
11	CLONAZEPAM 2 MG 480 CPR	5	CX	R$ 170,37	R$	851,85
12	CLONAZEPAM GOTAS (20ML)	15	FR	R$ 4,48	R$	67,20
13	CLONAZEPAM2,5MG/ML 20ML	20	UND	R$ 4,38	R$	87,60
14	CLORPROMAZINA 100MG 200 CPR	10	CX	R$ 94,18	R$	941,80
15	CLORPROMAZINA 25MG 200 CPR	10	CX	R$ 85,19	R$	851,90
16	DIAZEPAM 5MG 1000 CPR	7	CX	R$ 92,85	R$	649,95
17	DIAZEPAN 10 MG 1000 CPR	5	CX	R$ 102,59	R$	512,95
18	FENOBARBITAL 100 MG 20 CPR	20	CX	R$ 3,89	R$	77,80
19	FENOBARBITAL GOTAS (20ML)	20	VD	R$ 4,88	R$	97,60
20	FLUOXETINA 20MG 30 CÁPS	20	CX	R$ 7,79	R$	155,80
21	HALOPERIDOL 1MG 200 CPR	10	CX	R$ 55,09	R$	550,90
22	HALOPERIDOL 5MG 200 CPR	10	CX	R$ 56,87	R$	568,70
23	LEVOMEPROMAZINA 100MG C/200	2	CX	R$ 327,86	R$	655,72
24	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/200	5	CX	R$ 159,97	R$	799,85
25	LORAZEPAM 2 MG C/100	8	CX	R$ 34,20	R$	273,60
26	PACOCX COM 24CPR	10	CX	R$ 40,92	R$	409,20
27	PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG C/12 CPR	15	CX	R$ 11,91	R$	178,65
28	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	15	CX	R$ 16,79	R$	251,85
29	RISPERIDON 1MG C/30	20	CX	R$ 18,00	R$	360,00
30	RISPERIDON 2MG C/30	20	CX	R$ 19,09	R$	381,80
31	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	10	FR	R$ 30,19	R$	301,90
32	VALPROATO DE SODIOXPE 100ML	20	FR	R$ 6,48	R$	129,60
VALOR TOTAL DOS ITENS – LOTE II (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)					**R$**	**12.522,52**

LOTE III - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1	ADRENALINA 1MG/ML AMP. 1ML	50	AMP	R$ 4,35	R$	217,50
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMP. 10ML	222	AMP	R$ 0,34	R$	75,48
3	AMINOFILINA 24MG AMP.10ML "G"	300	AMP	R$ 1,49	R$	447,00
4	BUSCOPAN SIMPLES 20MG AMP. 1ML	100	AMP	R$ 2,04	R$	204,00
5	CEFALOTINA 1G FRS/AMP	100	AMP	R$ 5,04	R$	504,00
6	CEFTRIAXONA 1G AMP S/ DIL	100	AMP	R$ 5,04	R$	504,00
7	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	100	AMP	R$ 1,49	R$	149,00
8	CLORETO DE POTÁSSIO AMP.10ML	300	AMP	R$ 0,43	R$	129,00
9	CLORETO DE SÓDIO AMP.10ML	300	AMP	R$ 0,43	R$	129,00

10	CLORPROMAZINA 5MG/ML CX/50 AMP. 5ML	4	CX	R$ 144,32	R$	577,28
11	COMPLEXO B AMP. 2ML	50	AMP	R$ 1,49	R$	74,50
12	DIAZEPAM 10MG AMP. 1ML CX/100	5	CX	R$ 134,99	R$	674,95
13	DIPIRONA SÓDICA 1G AMP.2ML	100	AMP	R$ 1,05	R$	105,00
14	EFORTIL 10MG/ML C/6 AMP. 1ML	10	CX	R$ 13,50	R$	135,00
15	ERGOMETRIN 0,2MG AMP.1ML	50	AMP	R$ 2,54	R$	127,00
16	FENITOINA SODICA 50MG/ML AMP. 5ML "G" CX/100	3	CX	R$ 439,86	R$	1.319,58
17	FENOBARBITAL 50MG/ML CX/50 AMP. 2ML	3	CX	R$ 165,32	R$	495,96
18	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP. 2ML	120	AMP	R$ 1,00	R$	120,00
19	GENTAMICINA 10MG AMP.1ML	400	AMP	R$ 1,11	R$	444,00
20	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML	600	AMP	R$ 1,52	R$	912,00
21	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML	300	AMP	R$ 1,77	R$	531,00
22	GLICERINA 12% IB 500ML	50	UND	R$ 9,05	R$	452,50
23	GLICOSE 25% AMP.10ML	895	AMP	R$ 0,43	R$	384,85
24	GLICOSE 50% AMP.10ML	1100	AMP	R$ 0,45	R$	495,00
25	HALO DECANOATO 70,52MG/ML C/15 AMP. 1ML	3	CX	R$ 355,99	R$	1.067,97
26	HALOPERIDOL 5MG/ML CX/50 AMP. 1ML	3	CX	R$ 125,93	R$	377,79
27	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP. 1ML	70	AMP	R$ 10,42	R$	729,40
28	LIDOCAÍNA 2% SV 20ML "G"	70	FR	R$ 5,89	R$	412,30
29	MATERGAM 300MCG C/1 AMP. 2,0ML	2	CX	R$ 430,98	R$	861,96
30	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	400	AMP	R$ 0,80	R$	320,00
31	NOOTROPIL 200MG/ML CX/12 AMP. 5ML - PIRACETAM	5	CX	R$ 38,48	R$	192,40
32	OCITOCINA 5 UI/ML AMP. 1ML	200	AMP	R$ 2,08	R$	416,00
33	OMEPRAZOL 40MG 1 AMP.+ DILUENTE	30	AMP	R$ 14,57	R$	437,10
34	PEN. BENZATINA 600.000 UI AMP.S/ DIL	150	AMP	R$ 5,88	R$	882,00
35	PROMETAZINA 50MG AMP. 2ML	100	AMP	R$ 3,27	R$	327,00
36	RANITIDINA 50MG/2ML AMP.2ML	500	AMP	R$ 1,08	R$	540,00
37	SORO FISIOLOGICO 0,9% SIST. FECHADO FRS. 500ML	150	FR	R$ 4,71	R$	706,50
38	SORO GLICOFISIOLOGICOIB SIST. FECHADO 500ML	150	BOLSA	R$ 5,31	R$	796,50
39	SORO GLICOSADO SIST. FECHADO 5% BOL. 500ML	150	BOLSA	R$ 5,04	R$	756,00
40	SORO RINGER COM LACTADO SIST.FEC. 500ML	150	BOLSA	R$ 5,33	R$	799,50
41	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP. 10ML	150	AMP	R$ 1,61	R$	241,50
42	TENOXICAM 20MG FRS/AMP	4	AMP	R$ 8,36	R$	33,44
43	TRAMADOL 50MG/ML CX/60 AMP. 1ML	3	CX	R$ 144,59	R$	433,77
44	VITAMINA C 500MG AMP. 5ML	200	AMP	R$ 1,34	R$	268,00

45	VITAMINA K 10MG AMP. 1ML	250	AMP	R$ 2,19	R$	547,50
VALOR TOTAL DOS ITENS – LOTE III (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)					**R$**	**20.354,23**

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**PR. UNIT.**	**PR. TOTAL**	
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100 UND	30	PCT	R$ 6,44	R$	193,20
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5 L	37	LT	R$ 17,02	R$	629,74
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML	40	LI	R$ 7,32	R$	292,80
4	AGULHA DESCARTAVEL C/100 AG.	42	CX	R$ 11,95	R$	501,90
5	ALCOOL HIDRATADO 70% 1000ML	60	LT	R$ 7,58	R$	454,80
6	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	6	LT	R$ 19,30	R$	115,80
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	48	PCT	R$ 16,64	R$	798,72
8	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250ML	30	UND	R$ 4,69	R$	140,70
9	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 500ML	30	UND	R$ 5,69	R$	170,70
10	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	5	UND	R$ 147,13	R$	735,65
11	ATADURA DE CREPOM 10CM C/12 UND	70	PCT	R$ 5,98	R$	418,60
12	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12 UND	70	PCT	R$ 8,83	R$	618,10
13	ATADURA DE CREPOM 20CM C/12 UND	10	PCT	R$ 11,03	R$	110,30
14	BALANÇA PORTATIL P/ BANHEIRO 120KG	10	UND	R$ 91,73	R$	917,30
15	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML	135	UND	R$ 5,51	R$	743,85
16	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	100	UND	R$ 0,82	R$	82,00
17	CAMPO OPERÁTORIO 45CM X 50CM C/50 UND	5	PCT	R$ 88,28	R$	441,40
18	CATETER PARA OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS	100	UND	R$ 1,74	R$	174,00
19	CATGUT CROMADO C/AG 4CM C/24 ENV	10	CX	R$ 136,47	R$	1.364,70
20	CLAMP UMBILICAL	100	UND	R$ 1,60	R$	160,00
21	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	400	UND	R$ 0,59	R$	236,00
22	COLETOR MATERIAL PERFURUO CORTANTE 13 LTS	40	UND	R$ 8,74	R$	349,60
23	COLETOR MATERIAL PERFURUO CORTANTE 7 LTS	120	UND	R$ 5,98	R$	717,60
24	EQUIPO MICROGOTAS	100	UND	R$ 2,45	R$	245,00
25	EQUIPO MULTI 2 VIAS - POLIFIX	200	UND	R$ 1,35	R$	270,00

26	ESCOVA CERVICAL - NÃO ESTERIL C/100 UND	15	PCT	R$ 32,91	R$	493,65
27	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	2	UND	R$ 10,43	R$	20,86
28	ESPATULA DE AYRE P/ EXAME CITÓLOGICO C/100 UND	40	PCT	R$ 10,85	R$	434,00
29	ESPECULO VAGINAL GRANDE	200	UND	R$ 2,21	R$	442,00
30	ESPECULO VAGINAL MEDIO	400	UND	R$ 1,83	R$	732,00
31	ESPECULO VAGINAL PEQUENO	400	UND	R$ 1,52	R$	608,00
32	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	94	UND	R$ 4,60	R$	432,40
33	FITA METRICA 1,5M	20	UND	R$ 9,20	R$	184,00
34	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	24	UND	R$ 11,86	R$	284,64
35	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	130	UND	R$ 5,06	R$	657,80
36	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	40	FRASCO	R$ 11,03	R$	441,20
37	FRALDAS DESC. P/ ADULTO TAM. C/8 UND	50	PCT	R$ 17,29	R$	864,50
38	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 91CM X 91M	12	PCT	R$ 32,18	R$	386,16
39	GEL P/ ULTRASONOGRAFIA 5KG	21	LT	R$ 38,62	R$	811,02
40	GERMI - RIO GAL. 5000ML	20	LT	R$ 78,16	R$	1.563,20
41	INALADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	5	UND	R$ 176,56	R$	882,80
42	KIT PARA NEBULIZAÇÃO	15	UND	R$ 13,66	R$	204,90
43	LÂMINAS DE BISTURI C/100 UND	15	CX	R$ 40,76	R$	611,40
44	LÂMINAS PONTA FOSCA C/50 UND	40	CX	R$ 6,34	R$	253,60
45	LANCETAS DESCARTÁVEL C/200 UND	25	CX	R$ 17,47	R$	436,75
46	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50M X 50CM	25	PCT	R$ 10,05	R$	251,25
47	LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL	74	PAR	R$ 1,92	R$	142,08
49	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - GLICOSIMETRO	10	UND	R$ 91,96	R$	919,60
50	NYLON C/AG C/24 ENV	25	CX	R$ 52,41	R$	1.310,25
52	PAPEL ESTERIL KRAFT 3KG - 60CM	10	ROLO	R$ 50,81	R$	508,10
53	PINÇA DE CHERON NÃO ESTERIL	150	UND	R$ 1,67	R$	250,50
54	POLVIDINE TÓPICO 1000ML	30	LT	R$ 32,90	R$	987,00
55	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	25	LT	R$ 34,13	R$	853,25
56	PORTA LÂMINAS P/ 3 LÂMINAS DE VIDRO	300	CX	R$ 0,84	R$	252,00
57	PRESERVATIVO STUDEX CX/144 UND - NÃO LUBRIFICADO	10	CX	R$ 59,77	R$	597,70
58	PROPÉ DESCARTAVEL C/100 UND	20	PCT	R$ 17,06	R$	341,20
59	SCALP	1100	UND	R$ 0,41	R$	451,00
60	SERINGA DESC. 3ML C/AG	1200	UND	R$ 0,36	R$	432,00
61	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	120	UND	R$ 5,34	R$	640,80
62	SONDA DE FOLEY 3 VIAS	60	UND	R$ 6,43	R$	385,80

63	SONDA URETRAL Nº 08	11	UND	R$ 1,00	R$	11,00
64	SONDA URETRAL Nº 10	100	UND	R$ 1,02	R$	102,00
65	SONDA URETRAL Nº 12	100	UND	R$ 1,09	R$	109,00
66	SONDA URETRAL Nº 14	40	UND	R$ 1,18	R$	47,20
67	SONDA URETRAL Nº 16	40	UND	R$ 1,22	R$	48,80
68	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	5	UND	R$ 16,55	R$	82,75
69	TERMÔMETRO CLINICO MERCURIO	5	UND	R$ 8,74	R$	43,70
70	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO C/ CABO	4	UND	R$ 88,74	R$	354,96
71	TERMÔMETRO P/ VACINA HASTE FLEXIVEL	4	UND	R$ 126,44	R$	505,76
72	TIRAS P/ EXAME DE GLICEMIA C/50 TIRAS	5	CX	R$ 64,02	R$	320,10
73	TOUCA EM EMBALADA EM PLASTICO C/100 UND	106	PCT	R$ 11,95	R$	1.266,70
74	VASELINA LIQUIDA 1000ML	15	LT	R$ 40,46	R$	606,90
VALOR TOTAL DOS ITENS – LOTE IV (TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)					**R$**	**33.448,74**

LOTE V - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
1	ACIDO FOSFORICO GEL 2,5ML C/3 SERINGAS	3	PCT	R$ 15,08	R$	45,24
2	ADESIVO MAGIC BOND D.E C/ FLUOR 5ML	3	FRS	R$ 41,79	R$	125,37
3	AGULHA GENGIVAL C/100 Ag	3	CX	R$ 47,98	R$	143,94
4	ALAVANCA APICAL	5	UND	R$ 40,74	R$	203,70
5	ALAVANCA SELDIN	5	UND	R$ 40,74	R$	203,70
6	ALGODÃO ROLETES DENTAL C/100 UND	40	PCT	R$ 3,33	R$	133,20
7	AMALGAMA 1 PORÇÃO C/50 CÁP	5	PT	R$ 141,51	R$	707,55
8	AMALGAMA 2 PORÇÕES C/50 CÁP	5	PT	R$ 177,13	R$	885,65
9	AMALGAMADOR CAPSULAR ANÁLOGICO BIVOLT	1	UND	R$ 1.092,19	R$	1.092,19
10	ANESTESICO MEPIVALEM 3% S/V CART C/50	8	CX	R$ 114,28	R$	914,24
11	ANESTESICO MEPIVALEM AD CARTUCHO C/50	8	CX	R$ 114,28	R$	914,24
12	ANESTESICO NOVOCOL 100 CX/50 TUBETES 1,8ML	8	CX	R$ 61,68	R$	493,44
13	ANESTESICO TOPICO 200MG/g 12g	9	UND	R$ 10,35	R$	93,15
14	APLICADOR DYCAL	9	UND	R$ 10,93	R$	98,37
15	BABADOR DENTAL DESC. C/100 UND	9	PCT	R$ 19,19	R$	172,71

16	BROCA AÇO C.A HASTE LONGA	10	UND	R$ 9,50	R$	95,00
17	BROCA CARBIDE	5	UND	R$ 13,30	R$	66,50
18	BROCA GATES	10	UND	R$ 23,74	R$	237,40
19	BRUNIDOR DUPLO	10	PÇ	R$ 10,93	R$	109,30
20	CABO PARA ESPELHO BUCAL	10	PÇ	R$ 6,66	R$	66,60
21	CALCADOR	10	UND	R$ 10,93	R$	109,30
22	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO	10	UND	R$ 18,99	R$	189,90
23	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 50G	10	UND	R$ 34,19	R$	341,90
24	CIMENTO COLTOSOL C/20GR	30	UND	R$ 24,69	R$	740,70
25	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 2% 100ML	20	UND	R$ 19,09	R$	381,80
26	CREME DENTAL 50G	30	UND	R$ 2,18	R$	65,40
27	CURATIVO ALVEOLAR 10G	5	UND	R$ 43,69	R$	218,45
28	CURETA GRACEY	3	PÇ	R$ 54,90	R$	164,70
29	CURETA LONGA	5	PÇ	R$ 10,93	R$	54,65
30	DRENO DE SUCÇÃO ENDODONTICO C/20 UND	5	PCT	R$ 36,09	R$	180,45
31	E.D.T.A 20ML	5	FRS	R$ 9,50	R$	47,50
32	ESCAVADOR DE DENTINA	25	UND	R$ 11,40	R$	285,00
33	ESCOVA DENTAL ADULTO	150	UND	R$ 1,62	R$	243,00
34	ESCOVA DENTAL INFANTIL	150	UND	R$ 1,14	R$	171,00
35	ESCULPIDOR HOLEMBACK	30	PÇ	R$ 10,93	R$	327,90
36	ESPATULA	15	UND	R$ 14,25	R$	213,75
37	ESPELHO BUCAL	20	UND	R$ 6,46	R$	129,20
38	EUCALIPTOL 10ML	10	FRS	R$ 19,58	R$	195,80
39	EUGENOL 20ML	10	UND	R$ 22,17	R$	221,70
40	EVIPLAC PASTILHAS POTE C/120 UND	5	PT	R$ 41,79	R$	208,95
41	EXTR. DE TARTARO	25	UND	R$ 10,45	R$	261,25
42	FILME RADIOGRAFICO CX/ 100 FILMES	2	CX	R$ 273,05	R$	546,10
43	FIO DENTAL 100M	5	UND	R$ 3,80	R$	19,00
44	FIO DENTAL 500M	5	UND	R$ 11,40	R$	57,00
45	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML	5	FRS	R$ 20,89	R$	104,45
46	FLUOR GEL 200ML ACILADO	10	FRS	R$ 9,31	R$	93,10
47	FORCEPS	5	PÇ	R$ 93,99	R$	469,95
48	FOTOPOLIMERIZADOR S/CABO	1	UND	R$ 1.187,16	R$	1.187,16
49	GUTTA-CONDENSADOR	5	UND	R$ 29,92	R$	149,60
50	GUTTAPERCHA	5	CX	R$ 38,18	R$	190,90
51	HEMOSTOP 10ML	5	FRS	R$ 75,03	R$	375,15
52	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	10	UND	R$ 9,50	R$	95,00
53	Hipoclorito de Sódio 1,0% 1000ML	10	UND	R$ 8,55	R$	85,50
54	HYDRO C 13G+ 11G	8	KIT	R$ 66,58	R$	532,64

55	IONOMERO DE VIDRO C KIT PÓ + LIQUIDO	8	KIT	R$ 85,48	R$	683,84
56	IONOMERO DE VIDRO CEM KIT PÓ 10g + LIQ. 8ML	10	KIT	R$ 49,10	R$	491,00
57	IONOMERO DE VIDRO F KIT PÓ+LIQ	10	KIT	R$ 67,43	R$	674,30
58	IONOMERO DE VIDRO R KIT (PÓ 10G + LIQ 8ML)	10	KIT	R$ 63,63	R$	636,30
59	IRM KIT PÓ 38G E LIQ.15ML	3	KIT	R$ 180,45	R$	541,35
60	KIT ACADEMICO DE CANETA ODONTO	1	KIT	R$ 2.630,74	R$	2.630,74
61	LENÇOL DE BORRACHA C/26 UND	10	CX	R$ 35,04	R$	350,40
62	LIMA HEDSTROEM C/6 UND	5	CX	R$ 66,29	R$	331,45
63	LIMA K-FILE C/6 UND	5	CX	R$ 66,29	R$	331,45
64	LIMA PARA OSSO	20	UND	R$ 44,64	R$	892,80
65	MICROBRUSH C/ 100	10	TB	R$ 20,89	R$	208,90
66	OTOSPORIN SUSPENSÃO OTOL 10ML	10	UND	R$ 13,90	R$	139,00
67	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G	10	FRS	R$ 12,98	R$	129,80
68	PAPEL CARBONO C/ 12 FOLHAS	10	PCT	R$ 3,64	R$	36,40
69	PASTA PROFILÁTICA 90G	10	UND	R$ 13,20	R$	132,00
70	PINÇA ANATOMICA	10	PÇ	R$ 25,46	R$	254,60
71	PINÇA HEMOSTATICA	5	PÇ	R$ 79,31	R$	396,55
72	PONTA DE TUNGSTÊNIO	4	UND	R$ 153,86	R$	615,44
73	PONTA DIAMANTADA	20	UND	R$ 4,74	R$	94,80
74	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE C/120	12	CX	R$ 35,14	R$	421,68
75	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	8	PÇ	R$ 75,98	R$	607,84
76	PORTA ALGODÃO 08X08cm SEM MOLA	5	UND	R$ 63,64	R$	318,20
77	PORTA AMALGAMA - PLASTICO	8	PÇ	R$ 23,65	R$	189,20
78	PORTA AMALGAMA METAL	8	PÇ	R$ 46,54	R$	372,32
79	PORTA GASE 13X03CM INOX	5	UND	R$ 51,29	R$	256,45
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 4G	5	TB	R$ 35,04	R$	175,20
81	RESINA TPH SPECTRUM	5	UND	R$ 69,33	R$	346,65
82	REVELADOR ODONTOLOGICO 475ML	5	UND	R$ 20,89	R$	104,45
83	RIOHEX GARD 0,12% ENXAGUATÓRIO BUCAL 1000ML	5	LT	R$ 47,47	R$	237,35
84	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	5	UND	R$ 55,08	R$	275,40
85	SINDESMOTOMO 01 (ESCULPIDOR)	3	PÇ	R$ 16,35	R$	49,05
86	SONDA EXPLORADORA	5	UND	R$ 10,93	R$	54,65
87	SONDA MILIMETRADA MM WILIANS	3	PÇ	R$ 55,65	R$	166,95
88	SUGADOR DESCARTAVEL C/40	5	PCT	R$ 7,94	R$	39,70
89	TAÇA PARA PROFILAXIA	10	UND	R$ 2,37	R$	23,70

90	TESOURA CIRURGICA	5	PÇ	R$ 36,81	R$	184,05
91	TESOURA IRIS	5	PÇ	R$ 24,38	R$	121,90
92	TRICRESOL FORMALINA 10ML	5	UND	R$ 13,00	R$	65,00
VALOR TOTAL DOS ITENS – LOTE V (VINTE E NOVE MIL QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)					**R$**	**29.040,20**
VALOR TOTAL CONTRATADO (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					**R$ 195.906,98**	

1.1A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento objeto do presente Termo de Referência, deverão ocorrer de acordo com as solicitações feitas pelo município, cujo procedimento se dará após a assinatura do instrumento contratual, conforme unidade requisitante.

2.2 O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

2.3 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

2.4 O objeto deverá ser entregue no momento da apresentação da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

2.5 Consideram-se aceitos e aprovados os fornecimentos que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório e da entrega da fatura, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

2.6 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento.

2.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 O recebimento dos produtos ficará a cargo da Secretaria municipal de Saúde, através do seu representante ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, cuja entrega ocorrerá nos respectivos prédios, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades, no horário de 08:30 hs às 11:30 hs e das 14:30 hs às 17:30 hs.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 195.906,98 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos)**, para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora, remanescentes da Ata SRP Nº 010/2019, correspondente a soma total dos Lotes I, II, III, IV, e V, constantes e transcritos na cláusula primeira deste contrato.

4.2 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Tamboril do Piauí - PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

4.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir.

4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do material.

4.6 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

UNID ORÇAMENT	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC	FICHA
05.01 – FUNDO MUNIC DE SAUDE	10.301.0005.2025 – Encargos com Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.90.30 – Material de Consumo	001	182
			214	172
	10.303.0005.2026 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	33.90.30 – Material de Consumo	214	188
			001	187
	10.301.0005.2029 – Manutenção PSB	33.90.30 – Material de Consumo	214	204
	10.301.0005.2083 – Programa Co - Financiamento Estadual	33.90.30 – Material de Consumo	213	216

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da **Secretaria Municipal de Administração** de acordo com o art. 57, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Pregão Presencial bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culposo, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

c) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

d) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

e) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade do serviço prestado.

f) Garantir os preços cotados pelo período de, no mínimo, 60(sessenta) dias.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

h) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

i) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

k) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato, respondendo civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente.

l) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

m) Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

n) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

o) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

p) Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabem à contratante:

a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição.

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e fiscais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada não cumprir com os prazos estipulados para entrega dos materiais e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, na forma dos artigos 86 e 87 e Lei nº 10.520/2002, art. 7º e no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 O reajuste do preço somente se dará se necessário for, em conformidade com a variação de mercado.

9.2 Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 será impossível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

10.2 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;

10.2.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

10.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;

10.2.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

10.2.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

10.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.4 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.5 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

10.5 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Fica designado o servidora, SUELY VALENTE DOS SANTOS portador do CPF de nº 946.938.113-00 como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequencias contratuais e legais.

12.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94

12.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

13.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2 Faz parte deste Contrato, a ATA SRP Nº 010/2019, oriunda do edital do Pregão Presencial para SRP Nº 010/2020, Processo Administrativo nº 010/2019/CPL/PMT/PI e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

15.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, 18 de Maio de 2020

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
CONTRATANTE
Prefeita Municipal

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º) Ricardo Carvalho Dias RG/CPF 2.464.932 018.886.143-23
2º) Bianca Pereira dos Santos RG/CPF 3.396.983 048.942.113-21

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. DISPENSA N. º 014/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: - TAMIRES SILVA SOUSA - ME
CNPJ Nº - 31.083.910/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS, CAPAS DESCARTÁVEIS, COLETE, CALÇA PREVENÇÃO AO COVID, CAMISETA MANGA CURTA, CAMISETA MANGA LARGA.
VALOR: ATÉ R$ 32.375,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/CUSTEIO SAÚDE E OUTROS).
PRAZO: 02 MESES
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: DISPENSA N. º 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 017/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ
CONTRATADO: - TAMIRES SILVA SOUSA - ME
CNPJ Nº - 31.083.910/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS EM TECIDO SIMPLES.
VALOR: ATÉ R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REIAS)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO: (FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO/FUS/FMS/CUSTEIO SAÚDE E OUTROS)
PRAZO: 02 MESES
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"

07/2020, 12 de maio de 2020.

Dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos profissionais de saúde que trabalham em atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE WALL FERRAZ PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos profissionais de saúde do município de Wall Ferraz Piauí que atuam diretamente no combate ao COVID-19(coronavirus) a percepção do adicional de insalubridade de 40%(quarenta por cento) calculado sobre o vencimento de sua remuneração, na forma prevista no Estatuto dos Servidores do Município de Wall Ferraz Piauí.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional nas condições descritas no caput deste artigo fica limitado ao tempo em que perdurar a pandemia do coronavirus.

Art. 2º - Aplica-se o percentual na forma prevista no Art. 1º aos servidores de saúde do município já contemplados com adicional de insalubridade em percentuais menores que o previsto em Lei.

Art. 3º - A concessão do adicional de periculosidade no grau máximo estabelecido nesta Lei dependerá de constatação a ser feita por profissional habilitado, médico ou engenheiro do trabalho, designado pelo município, que emitirá laudo pericial a cerca da exigência de exposição a agentes nocivos que dão ensejo ao pagamento do adicional de insalubridade em grau superior ao que já é pago ao servidor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz Piauí, 12 de maio de 2020.

Aprovado em Sessão ORDINÁRIA
Em 27/05/20 por UNANIMIDADE
Presidente
Secretário

Danilo Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

EXECUTADO EM 27.05.20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000
(89)35280068 - *pmtamboril@gmail.com*

EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020

REF. ATA SRP Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SRP

Data Assinatura: 18 de Maio de 2020.**Contratante:** Município de TAMBORIL DO PIAUÍ/Secretaria de Saúde **Contratado**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA **CNPJ** nº 03.894.963/0001-74 **Objeto:** FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, conforme especificações constantes no anexo I (Lotes I, II, III, IV, V) do Pregão Presencial Nº 010/2019 SRP, remanescentes da ATA SRP Nº 010/2019. **Valor Global:** R$ 185.906,98 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme saldos remanescentes da Ata SRP Nº 010/2019, correspondente a soma total dos Lotes I, II, III, IV, e V. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, vinculado a Ata SRP nº 001/2019. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 010/2019. **Fonte de Recursos:** TES. MUNICIPAL/FMS/FUS/MS-CUSTEIO/FNS/PAB FIXO e outros consignados no orçamento vigente. TAMBORIL DO PIAUÍ, PI, 18 de Maio de 2020. Assina pela contratante a senhora Ana Delcides Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal e pela contratada o senhor Calixto da Silveira Dias – Sócio administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003235/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS EM SAÚDE NA ÁREA DE ENFERMEIRO PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇAO DO MUNICIPIO DE PIRACURUCA- PI, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUSCONFORME NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO FINAL

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº 001/2020 de 07/01/2020, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº 007/2020, para credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestarem serviços em saúde na área de enfermeiro plantonista para atendimento da população do Município de Piracuruca- PI, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, nos termos e condições estabelecidas no edital, e após a análise do julgamento dos documentos de credenciamento, bem como seus currículos, e, em razão do deferimento do credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência **HOMOLOGO** o credenciamento das candidatas: JESSICA DANIELLE DA COSTA NASCIMENTO-CPF:671.767.983-20; TATIANA DOS SANTOS SOUZA- CPF:003.523.393-14; FRANCISCA NATALINA DA SILVA PAULINO-CPF: 354.416.488-48; HELLEN NATTASHY ARAUJO MAGALHÃES-CPF: 032.681.573-27 e RONIELE OLIVEIRA PACÍFICO - CPF:058.801.583-06. Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, determinando as providências necessárias à celebração do contrato e publicação de seu extrato, de acordo com o Edital, em respeito ao Princípio da Publicidade.

Piracuruca-PI, 26 de maio de 2020.

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Terra Dulcis, Europa Brasil

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Aditivo

Processo Administrativo nº. 028/2019, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 016/2019. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: GLOBAL SERV´S E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita sob o CNPJ nº. 08.489.857/0001-29, empresa estabelecida na Rua Paraguai, 3113, Três Andares, Teresina - PI, neste ato representado por Jardel Soares de Sousa, CPF nº. 620.604.733-49. Objeto: Primeiro aditivo de prorrogação do prazo de Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a Prestação dos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva coberta na Localidade Caiçara. Prazo: 05 (Cinco) meses. Várzea Grande, 01 de Junho de 2020.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL

VARZEA GRANDE

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Aditivo

Processo Administrativo nº. 029/2019, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 017/2019. Contratante: MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: JOSÉ WASHINGTON MONTEIRO CHAVES JÚNIOR - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 21.104.850/0001-00, empresa estabelecida na Av. Dom Edilberto, 629, Centro, Tanque – PI, neste ato representado por José Washington Monteiro Chaves Júnior, CPF nº. 849.638.593-00. Objeto: Primeiro aditivo de prorrogação do prazo de Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de provedor de acesso a internet na velocidade de até 50 mbps, dedicado para diversos órgãos da Prefeitura. Prazo: 07 (Sete) meses. Várzea Grande, 01 de Junho de 2020.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64 893-000

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 053/2020
REF. ATA SRP Nº 010/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 SRP

Data Assinatura: 18 de Maio de 2020.**Contratante**: Município de TAMBORIL DO PIAUÍ/Secretaria de Saúde **Contratado**: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA **CNPJ** nº 03.894.963/0001-74 **Objeto**: FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI, conforme especificações constantes no anexo I (Lotes I, II, III, IV, V) do Pregão Presencial Nº 010/2019 SRP, remanescentes da ATA SRP Nº 010/2019. **Valor Global**: R$ 195.906,99 (Cento e Noventa e cinco mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme saldos remanescentes da Ata SRP Nº 010/2019, correspondente a soma total dos Lotes I, II, III, IV, e V. **Vigência:** 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, aditivado ou suprimido nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, vinculado a Ata SRP nº 001/2019. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações e PP nº 010/2019. **Fonte de Recursos:** TES. MUNICIPAL/FMS/FUS/MS-CUSTEIO/FNS/PAB FIXO e outros consignados no orçamento vigente. TAMBORIL DO PIAUÍ, PI, 18 de Maio de 2020. Assina pela contratante a senhora Ana Delcides Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal e pela contratada o senhor Calixto da Silveira Dias – Sócio administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: Prestação de serviços de Perfuração de poços e desobstrução de poços tubular. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA, CNPJ nº 02.308.289/0001-36. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

Tanque do Piauí (PI), 29 de Maio de 2020.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2020. Objeto: Prestação de serviços de Perfuração de poços e desobstrução de poços tubular. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: HIDROCAMPOS-NUNES & NUNES LTDA, CNPJ nº 02.308.289/0001-36. VALOR ESTIMADO. 73.800,00. **PRAZO:** 30 dias. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterado pela Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

Tanque do Piauí (PI), 29 de Maio de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 013/2020. **OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social).** Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da a empresa **SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA** CNJP/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA Nº 014/2020. **OBJETO: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(PREFEITURA).Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da a empresa SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA**, CNJP/MF nº 03.894.963/0001-74. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Tanque do Piauí (PI), 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N. 013/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI)(Secretaria de Assistência Social). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA** CNJP/MF nº 03.894.963/0001-74. **VALOR: R$ 5.765,00. PRAZO:** 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

DISPENSA N. 014/2020. Objeto: Aquisição de material de proteção individual (EPI) (PREFEITURA). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ. CONTRATADA: **SÃO MARCOS DIST. DE MED. E EQUIP. E MAT. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS-LTDA**, CNJP/MF nº 03.894.963/0001-74. VALOR: R$ 9.140,00. **PRAZO:** 06(seis) meses. ASSINATURA: 29/05/2020. RECURSO. Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Tanque do Piauí (PI), 29 de maio de 2020.
Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais